

LEI Nº 983, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO E CRIA FERIADO MUNICIPAL EM LAGOA DA CONFUSÃO – TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Lagoa da Confusão – TO, o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Art. 2º Fica declarado feriado municipal o dia 19 de setembro, em homenagem ao Dia do Evangélico.

Art. 3º O Poder Executivo incluirá o evento no calendário oficial do Município e incentivará a realização de eventos religiosos, culturais e sociais alusivos à data.

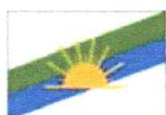
Art. 4º Fica autorizado a consignação de ações orçamentárias em cada exercício financeiro específicas para a realização de eventos em comemoração ao feriado que trata esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos de cooperação técnica e financeira com as igrejas evangélicas ou entidades de representação da comunidade religiosa para a realização de ações e eventos em comemoração do Dia do Evangélico.

Art. 6º A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene Especial em homenagem à comunidade evangélica em alusão ao feriado que trata esta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais contrárias.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em
Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês
de agosto do ano de 2025.

THIAGO SOARES
CARLOS:031791
72185

Assinado de forma digital
por THIAGO SOARES
CARLOS:03179172185
Dados: 2025.08.19
10:12:05 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal

